



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EM: <i>Aprovado</i> 18.12.06 PRESIDENTE	ENCAMINHADO(A) EM: 19.12.06 OFÍCIO Nº 7618/06	PROCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS Número.....476.12.....Data 13.1.12.06 Horário.....17.18.....Alencar..... Responsável
REQUERIMENTO Nº 473		
SESSÃO ORDINÁRIA: 18 de dezembro de 2.006		

AUTOR: VEREADOR **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A PUBLICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe prioridade para publicação das Leis Municipais?
- b)- Por que está ocorrendo morosidade para a publicação de algumas Leis, enquanto outras são publicadas rapidamente?

SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2.006.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PSDB

SK/sk resposta em 09/01/07



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 29 de janeiro de 2007.

Ofício Gab. 033/2007

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 473, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....48091.....Data.....29/1/07.....
Horário.....16:27.....
.....Zilmar.....
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra, em que nos são solicitadas informações quanto a publicação das Leis Municipais aprovadas pela Câmara Municipal de Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, temos a informar que não existe prioridade na publicação de determinadas leis em detrimento de outras.

Esclarecemos, entretanto, que algumas leis demandam uma análise mais acurada para a apresentação de eventual veto, sendo, portanto, publicadas apenas quando suplantadas todas as dúvidas.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador José Aparecido Fernandes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA

PROT. DE RESPOSTA Nº 013	
<input type="checkbox"/> LIVRO	<input type="checkbox"/> SISTEMA
PROP: Req. nº 473/06	
AUTOR: Eduardo de Camargo Neto	



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assis, 16 de janeiro de 2007.

Memo SMGNJ nº 010/2007

Do: Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Resposta ao Memo Gab nº 592/2006

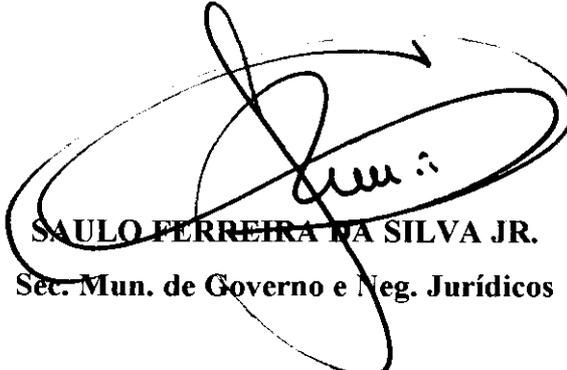
Exmo. Senhor Prefeito:

Em resposta ao memorando em epígrafe, que solicita informações a fim de subsidiar resposta ao Requerimento nº 473, do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto, aprovado na sessão ordinária de 18/12/2006, informamos que não existe prioridade na publicação de determinadas leis em detrimento de outras.

Esclarecemos, entretanto, que algumas leis demandam uma análise mais acurada para a apresentação de eventual veto, sendo, portanto, publicadas apenas quando suplantadas todas as dúvidas.

Esperando que as informações ora prestadas atendam aos fins colimados e colocando-nos à disposição de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SAULO FERREIRA DA SILVA JR.
Sec. Mun. de Governo e Neg. Jurídicos